

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>**EDITAL PRAE-DAAD - Nº 2023.482**

A PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando os termos da Resolução Univ. Nº 17/2013 e a Ordem de Serviço PRAE nº 2021.0756911,

TORNA PÚBLICO

O Edital de Convocação das(os) candidatas(os) classificadas(os) no **VESTIBULAR UNIFICADO EAD – UVPR2 - 2023**, conforme **Edital nº 013/2023-CPS**, que efetuaram suas inscrições **nas cotas de Estudantes Negros Oriundos de Instituições Públicas de Ensino do Brasil e Cotas Negros Independente do Percorso de Formação Escolar**, para **Banca de Heteroidentificação Racial**, realizada pela **Comissão de Avaliação Complementar à Autodeclaração Racial** da Universidade Estadual de Ponta Grossa. A aprovação na Banca de Heteroidentificação Racial **NÃO GARANTE** a vaga e o ingresso. Para tal fim é necessário cumprir com os prazos e demais procedimentos previstos nos manuais de matrícula.

DO ENVIO DOS DOCUMENTOS

A(O) candidata(o) deverá preencher os dois **(02) formulários**, conforme modelos inclusos nos Anexos deste Edital, e deverá enviá-los assinados e escaneados em formato pdf via protocolo digital para a Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade da PRAE (comissaocotas@uepg.br).

DA REALIZAÇÃO DAS BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL

A banca ocorrerá de forma remota, através do *Google Meet*, nos dias e horários abaixo relacionados nos respectivos quadros deste edital.

O link será criado pela Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade-DAAD da PRAE e encaminhado ao respectivo e-mail, cadastrado no momento da inscrição no Vestibular 2022 UEPG, em até 12 horas antes do horário agendado.

É de responsabilidade da(o) candidata(o) manter a sua ativa e adequada conexão de Internet para a realização da **Banca de Heteroidentificação Racial**, em um ambiente propício à transmissão, de modo que a Universidade Estadual de Ponta Grossa/Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis/Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade, não se responsabilizam por dificuldades de conexão por motivo de ordem técnica dos computadores das(os) candidatas(os), falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

A(O) candidata(o) que tiver dificuldades de conexão poderá retornar à sala do *Google Meet*, somente durante o horário de realização da sua banca.

Na ocorrência das dificuldades de conexão e comprovação de que as falhas de conexão decorreram de problemas institucionais, mediante recurso via Protocolo Digital, cabe exclusivamente à(ao) candidata(o).

Eventuais quedas mínimas de conexão de membro da banca, de no máximo 5 minutos por candidata(o), consecutivos ou não, que não prejudiquem o processamento da banca não excluem qualquer membro da banca de Avaliação Complementar à Autodeclaração Racial.

As (Os) candidatas(os) convocadas(os) para a Banca de Heteroidentificação Racial em ambiente virtual deverão adotar os seguintes procedimentos: Providenciar ambiente com iluminação adequada para o rosto. Não usar nenhum tipo de maquiagem; Não usar qualquer adereço; Seguir às solicitações dos membros da banca; Utilizar dispositivos com câmera, microfone e alto-falante, como computador pessoal (PC) ou dispositivos móveis (smartphone ou tablet).

As(Os) candidatas(os) convocadas(os) deverão se apresentar munidos de documento oficial com foto e estar com os formulários constantes no Anexo I deste Edital.

Será desclassificada(o) a(o) candidata(o) que não acessar a sala remotamente no horário definido no cronograma ou que não enviar justificativa coerente que comprove a necessidade de reagendamento de data e horário para realização da Banca de Heteroidentificação Racial.

DOS RESULTADOS:

Após a realização do procedimento de heteroidentificação da(o) Candidata(o) Cotista, os membros da Banca de Heteroidentificação Racial reunir-se-ão, remotamente, para realizar votação e redigirão uma ata onde constará o resultado com validação/invalidação da autodeclaração da(o) candidata(o).

Conforme os termos da Ordem de Serviço PRAE nº 2021.0756911. Art. 7º - Dos resultados do processo de validação proferidos pelas bancas caberá recurso dirigido à Comissão de Avaliação Complementar à

Autodeclaração Racial, em prazo definido por edital.

§ 1º. Compete à Comissão de Avaliação Complementar à Autodeclaração Racial emitir parecer final e da sua decisão não caberão novos recursos.

§ 2º. O recurso deverá se ater ao critério fenotípico nos termos do Art. 3º desta Ordem de Serviço.

A PRAE divulgará edital com os resultados das Bancas de Heteroidentificação Racial, até o dia **12 DE JULHO 2023** o **resultado final**, após análise de recursos, no dia **14 de JULHO de 2023**, no endereço <https://www2.uepg.br/prae/editais/>, sendo responsabilidade do solicitante acompanhar a publicação do resultado final com a recursal até dia **17 DE JULHO DE 2023**.

O resultado será expresso como:

- I. **HOMOLOGADO**: candidata(o) que obteve a validação da autodeclaração racial.
- II. **NÃO HOMOLOGADO**: candidata(o) que não obteve a validação da autodeclaração.
- III. **NÃO COMPARECEU/NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO**: candidata(o) que tenha sido convocada(o) e que não compareceu ou não atendeu aos prazos e condições estabelecidos em edital próprio para cumprimento da etapa destinada à realização das bancas de heteroidentificação, perdendo o direito à vaga nesta categoria.

DOS RECURSOS

Serão admitidos recursos até **01 (um) dia** após a divulgação do resultado final, exclusivamente via protocolo digital - SEI, no link: <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/geral> - sendo que no campo "Descrição Simplificada do Assunto" escreva: "RECURSO RESULTADO COTAS PARA CANDIDATAS(OS) NEGRAS(OS)"

DO CRONOGRAMA

As etapas de realização das bancas de heteroidentificação estão previstas conforme o seguinte cronograma:

DATA	ASSUNTO
	Edital de convocação para as Bancas de Heteroidentificação Racial

10 de julho de 2023	
10 a 14 julho de 2023	Envio dos formulários relacionados à Banca de Heteroidentificação Racial via email: comissaocotas@uepg.br
11 de julho de 2023	Realização das Bancas de Heteroidentificação Racial
12 de julho de de 2023	Edital de resultado das Bancas de Heteroidentificação Racial
12 a 13 de julho de 2023	Interposição de recursos
14 de julho de 2023	Análise de recursos
17 de julho de 2023	Resultado Final

DO QUADRO DO DIA E HORÁRIO PARA A BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL

QUADRO : CONVOCAÇÃO BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL - VESTIBULAR 2023

CANDIDATOS(AS)	INSTITUIÇÃO	HORÁRIO NOITE
ANDERSON WILLIAM VELOSO CAVALCANTI	UNICENTRO/Cianorte - Licenciatura em Letras Português e suas Literaturas	17h00min
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	UEPG/Ivaiporã - Licenciatura em Computação	17h10min
BRENO IGNER RODRIGUES TEIXEIRA	UEPG/Rio Branco do Sul - Licenciatura em Computação	17h20min
FERNANDA DE FATIMA ANDRADE	UEPG/Ibaiti - Licenciatura em Letras Português/Espanhol	17h30min
FLADEMIR SILVA	UEPG/Ivaiporã - Licenciatura em Computação	17h40min
GUILHERME SOARES MARCAL	UNICENTRO/Tibagi - Tecnologia em Gestão Ambiental	17h50min
JACK JOHNSON CUMMINGS JUNIOR	UEPG/São João do Ivaí - Licenciatura em Computação	18h00min
JESSICA DA SILVA TAVARES	UNICENTRO/Ponta Grossa - Licenciatura em Letras Português e suas Literaturas	18h10min
JONATAM MOREIRA RODRIGUES	UEPG/Rio Branco do Sul - Licenciatura em Computação	18h20min
JOSIANE SILMARA FERREIRA SILVA MAGRI	UNICENTRO/Ivaiporã - Licenciatura em Letras Português e suas Literaturas	18h30min
JOSIEL FERREIRA	UEPG/Paranaguá - Licenciatura em Geografia	18h40min
JOSIENE REGINA CUSTODIO DA SILVA	UEPG/Rio Branco do Sul - Licenciatura em Computação	18h50min
JOUBER RAMOS GARCIA	UEPG/Rio Negro - Licenciatura em Geografia	19h00min

NAIARA CRISTINA DOS SANTOS	UEPG/São João do Ivaí - Licenciatura em Computação	19h10min
NILSON DE PAULA JUNIOR	UEPG/Jaguariaíva - Licenciatura em Computação	19h20min
ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	UEPG/Bandeirantes - Licenciatura em Geografia	19h30min
ROBSON FERREIRA SILVA	UEPG/Ivaiporã - Licenciatura em Computação	19h40min
ROSA CLEIDE BRUNO DA SILVA	UNICENTRO/Apucarana - Licenciatura em Letras Português e suas Literaturas	19h50min
ROSA RODRIGUES DE PROENÇA	UEPG/Reserva - Licenciatura em Letras Português/Espanhol	20h00min
SERGIO SANTOS BARROSO	UNICENTRO/Curitiba - Licenciatura em Letras Português e suas Literaturas	20h10min

Dúvidas sobre esse edital podem ser enviadas via SEI (Sistema Eletrônico de Informação) da UEPG.

Publique-se o presente edital no site oficial da PRAE.

Ponta Grossa, 10 de julho de 2023.

ANEXO I

1. Declaração de Cor/Raça ou Etnia

Eu, _____, CPF _____, me autodeclaro _____ (preto, pardo, indígena, branco ou amarelo, segundo nomenclatura do IBGE). Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis; e que poderei perder o vínculo com a instituição, a qualquer tempo.

Cidade: _____; Data: de _____ de 20__.

(assinatura)

ATENÇÃO AS SEGUINTE REDAÇÕES:

* O Decreto-Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

** Resolução UNIV no 017, de 09 de dezembro de 2013: Art. 2º A declaração do candidato negro será feita em formulário próprio do qual constará a advertência de que a falsa declaração implicará a exclusão do processo de seleção, a impossibilidade de concorrer novamente às vagas reservadas ao sistema de cotas e o cancelamento de matrícula de eventual curso no qual tenha ingressado pelo sistema de cotas. § 1º Constará do Termo de Advertência de que a falsa declaração constitui crime previsto no art. 299 do Código Penal. § 2º A UEPG reserva-se o direito de solicitar comprovação da condição declarada a qualquer tempo.

ANEXO II

Termo de Autorização de Uso de Imagem/áudio

Eu, _____, portador da cédula de identidade n.º _____ inscrito no CPF/MF sob n.º _____, AUTORIZO o uso de minha imagem, qual seja através da entrevista ou mesmo a partir de redes sociais, somente para efeitos de utilização neste processo seletivo, visando garantir a seriedade do mesmo. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Cidade:

Data: ____ de ____ de 20 ____.

(assinatura)



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Teixeira Godoy, Diretor(a) de Ações Afirmativas e Diversidade**, em 10/07/2023, às 11:22, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ione da Silva Jovino, Pró-reitora de Assuntos Estudantis**, em 10/07/2023, às 11:42, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **1507212** e o código CRC **495B7C9C**.